



SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO.....	1
CASA CIVIL DO MUNICÍPIO.....	2
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO.....	2
SECRETARIA DE FINANÇAS.....	3
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.....	5
SECRETARIA DA SAÚDE.....	6
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS.....	7
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO.....	7
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.....	8
FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA.....	12
PREVIPALMAS.....	12
AGÊNCIA DE TURISMO.....	13
AGÊNCIA DE TRANSPORTE COLETIVO.....	13
PUBLICAÇÕES PARTICULARES.....	13

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 2.420, DE 29 DE SETEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a adesão do Município de Palmas ao Programa Nacional de Governança das Execuções Fiscais do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e adota outras providências.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro nas disposições da Lei nº 2.619, de 29 de setembro de 2021,

DECRETA:

Art. 1º O Município de Palmas adere ao Programa Nacional de Governança das Execuções Fiscais do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), por meio do 5º Mutirão de Negociações Fiscais, que será realizado no período de 23 a 29 de outubro de 2023, no Centro de Convenções Arnoud Rodrigues (Parque do Povo), sito à 308 Sul, Avenida NS-10, Área Verde, nesta Capital, das 8 às 18h, sem interrupção.

§ 1º Para os fins do disposto no caput deste artigo, as senhas serão disponibilizadas até às 17h15 de cada dia para o atendimento presencial do contribuinte, salvo quando optar pelo atendimento on-line.

§ 2º Para o atendimento on-line o contribuinte deverá acessar o endereço eletrônico <https://refis2023.palmas.to.gov.br/> ou outro determinado pela Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º Para adesão ao Mutirão de Negociações Fiscais, o contribuinte deverá comparecer munido:

I - de documento de identificação com foto, CPF e comprovante de endereço, se pessoa física;

II - de contrato social e CNPJ, se pessoa jurídica, além dos documentos e comprovante previstos no inciso I.

§ 1º No caso de parcelamento por meio eletrônico, além dos documentos previstos no caput, o contribuinte deverá autenticar sua identidade, mediante:

I - o envio de documento oficial de identificação escaneado ou foto;

II - o envio de foto do rosto (selfie), na qual deve constar também o documento oficial de identificação posicionado de forma a manter a visibilidade integral da face e do documento.

§ 2º Além do disposto nos incisos do § 1º deste artigo, outros documentos ou adoção de outras medidas que confirmem a autenticidade do contribuinte poderão ser exigidos a critério da Secretaria Municipal de Finanças.

§ 3º O contribuinte poderá se fazer representar por meio de procuração, pública ou particular, com poderes para sua atuação junto ao Município de Palmas, em relação ao objeto da demanda.

Art. 3º Os boletos dos débitos fiscais inclusos no Mutirão serão emitidos para pagamento à vista ou da 1ª (primeira) parcela, quando for o caso, para o 1º (primeiro) dia útil posterior à respectiva negociação.

Art. 4º Participarão do Mutirão de Negociações Fiscais:

I - como órgãos responsáveis:

a) a Secretaria Municipal de Finanças, para estruturação logística do evento e para negociação dos débitos para pagamento à vista ou parcelado;

b) a Procuradoria-Geral do Município, para acompanhamento processual das execuções fiscais;

c) a Secretaria Municipal de Comunicação, para desenvolvimento do respectivo plano de mídia e demais ações necessárias, principalmente no que se refere ao auxílio à Secretaria Municipal de Finanças quanto à estrutura logística do evento.

II - como órgãos/entidade colaboradores:

a) a Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana, para promover a segurança total do evento, incluindo etapas preliminares e posteriores;

b) a Secretaria Municipal da Saúde, para prestação de serviços básicos de saúde no evento;

c) a Agência de Turismo para disponibilização do Centro de Convenções Parque do Povo, local de realização do evento.

§ 1º A organização geral dos trabalhos do Mutirão de Negociações Fiscais será realizada pela Vara de Execuções Fiscais e Saúde de Palmas/Cejusc.

§ 2º Poderão ser convidados a participarem do Mutirão de Negociações Fiscais:

I - a Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

II - o Cartório de Protestos do Município de Palmas.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 29 de setembro de 2023.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

Carlos José de Assis Júnior
Secretário Municipal de Finanças

ATO Nº 1.189 - AC.

A **PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º É alterado o contrato de trabalho da servidora **MAÍRA DOS SANTOS BENTES**, referente ao Ato nº 998-CT, de 9 de agosto de 2023, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.279, de 9 de agosto de 2023, do cargo de Analista em Saúde: Médico-40h, quanto à carga horária, de 40h para 20h.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 29 de setembro de 2023.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

CASA CIVIL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 1.024, DE 29 DE SETEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

CONSIDERANDO o inciso II do art. 5º da Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, que prevê a rescisão de contrato de servidor por iniciativa do contratado;

RESOLVE:

Art. 1º É rescindido, a pedido, o contrato de trabalho do servidor **JEFERSON DOS SANTOS LIMA**, do cargo de Borracheiro-40h, matrícula nº 413054466, na Agência de Transporte Coletivo de Palmas, a partir de 28 de setembro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 29 de setembro de 2023.

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO

PORTARIA Nº 510/GAB/SEPLAD, DE 06 DE SETEMBRO DE 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 441 – NM., publicado no Suplemento ao Diário Oficial do Município nº 2.967, de 27 de abril de 2022, e

CONSIDERANDO que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO que o Município se reveste de poderes e de força para cumprir as suas finalidades, ou seja, corresponder à responsabilidade tutelar de que está investido, genérica e especificamente, para garantir a normal execução do Serviço Público, o bem-estar dos cidadãos e prover as ações administrativas, e, considerando que está sendo afetada a ordem pública e a ordem administrativa e para resguardar os altos interesses administrativos, e ainda, a Supremacia do Interesse Público;

CONSIDERANDO que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

CONSIDERANDO que as remoções não implicam em mudança de domicílio, e, assim sendo, não há necessidade da mudança de residência, por conseguinte, não há de ser considerada a alteração do local de trabalho como transferência;

CONSIDERANDO que a mudança do local da prestação do serviço é permitida de ofício, por decisão unilateral do ente público, conforme estabelecido no §1º, alínea "a", Art. 33, da Lei Complementar nº 008/1999, no exercício do direito de administrar a coisa pública, desde que esta mudança não implique na mudança de domicílio-residência do servidor, trata-se do poder discricionário da Administração;

CONSIDERANDO, ademais, que o servidor público não goza de inamovibilidade;

CONSIDERANDO, que, "Os atos discricionários são aqueles que a administração pode praticar com certa liberdade de escolha, nos termos e limites da lei, quanto ao seu conteúdo,

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - TOCANTINS

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

GUSTAVO BOTTÓS DE PAULA
Secretário da Casa Civil do Município

IDERLAN SALES DE BRITO
Superintendente da Imprensa Oficial

ADSON JOSÉ HONORI DE MELO
Diretor do Diário Oficial do Município



CASA CIVIL
IMPrensa Oficial

<http://diariooficial.palmas.to.gov.br>
diariooficialpalmas@gmail.com
Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A

Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas/TO
CEP: 77006-014 | Fone: (63) 3212-7480

seu modo de realização, sua oportunidade e sua conveniência administrativa". Enquanto o agente público está rigidamente adstrito à lei quando a todos os elementos de um ato vinculado (competência, finalidade, forma, motivo e objetivo), ao praticar um ato discricionário possui ele certa liberdade (dentro dos limites da lei) quanto à valoração dos motivos e à escolha do objeto (conteúdo), segundo os seus privativos critérios de oportunidade e conveniência administrativas, fica a critério da administração, sempre obedecidos, entre outros, os princípios da moralidade e da impessoalidade, valorar a oportunidade e a conveniência da prática, ou não, do ato. Nessas situações, a administração, dentre as possibilidades de atuação juridicamente legítimas, determinará a mais oportuna e conveniente, tendo em vista o interesse público; o Poder judiciário não pode substituir a administração nesse juízo de valor (porque se trata de um juízo de mérito administrativo).

RESOLVE:

Art. 1º Remover, por conveniência da Administração Pública, da Secretaria Municipal de Comunicação, para o Gabinete da Prefeita, o (a) servidor (a) relacionado (a) abaixo:

MATRICULA	NOME	CARGO/FUNÇÃO	VÍNCULO
413049323	YASMIN RODRIGUES SOBRAL	JORNALISTA	TEMPORÁRIO

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 06 de setembro de 2023.

Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber
Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

PORTARIA Nº 558/GAB/SEPLAD, DE 22 DE SETEMBRO DE 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 441 – NM., publicado no Suplemento ao Diário Oficial do Município nº 2.967, de 27 de abril de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER A REVOGAÇÃO da Licença para Tratar de Interesses Particulares ao(a) servidor(a) HUSSEYN MOHAMD EL AKHRAS, matrícula nº 413001034, ocupante do cargo de TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, esta concedida por meio da Portaria n.º 291/GAB/SEPLAD, de 2 de junho de 2022, publicada no Diário Oficial do Município nº 2.997, a contar a partir de 04 de setembro de 2023, com fundamento no art. 101 da Lei nº 008, de 16 de novembro de 1999, e nos documentos constantes dos autos nº 2023056083.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir da data citada.

Palmas, 22 de setembro de 2023.

Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber
Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Diego Botelho Azevedo
Superintendente de Desenvolvimento Humano

PORTARIA Nº 559/GAB/SEPLAD, DE 22 DE SETEMBRO DE 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto

de 2017, combinado com o ATO Nº 441 – NM., publicado no Suplemento ao Diário Oficial do Município nº 2.967, de 27 de abril de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratar de Interesses Particulares, o(a) servidor(a) JURACY VASCO FILHO, matrícula nº 140021, ocupante do cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, pelo período de 03 (três) anos consecutivos, a contar a partir de 1º de setembro de 2023, com fundamento no art. 101 da Lei nº 008, de 16 de novembro de 1999, e documentos constantes nos autos nº 2023055706.

Art. 2º Nesse período, incumbirá ao servidor licenciado o pagamento das atribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Previdência Social do Município de Palmas - PREVIPALMAS (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Art. 3º Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o servidor dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir da data supracitada.

Palmas, 22 de setembro de 2023.

Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber
Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Diego Botelho Azevedo
Superintendente de Desenvolvimento Humano

SECRETARIA DE FINANÇAS

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇO TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2023

Processo nº 2023024633, de interesse da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, cujo objeto é a execução de obras para construção de uma praça na QUADRA ARSO 41 (403 SUL), em PALMAS – TO, conforme especificações e condições constantes no edital, seu termo de referência e anexos. Após exame das propostas apresentadas, com subsídio do Parecer Técnico SEISP nº 047/2023/SUPOBRAS, constante nas páginas 1013/1014, esta Comissão assim deliberou: CLASSIFICAR a proposta da empresa: VALOR ENGENHARIA EIRELI melhor classificada e vencedora do certame com valor de R\$ 981.873,36 (novecentos e oitenta e um mil, oitocentos e setenta e três reais e trinta e seis centavos), por atender aos termos do edital. Sendo a mesma declarada como melhor classificada e vencedora do certame. A Ata de Julgamento e documentos complementares estarão à disposição no Portal da Transparência, <http://prodاتا.palmas.to.gov.br:8080/sig/app.html#/transparencia/licitacoes-transparencia/>. Mais informações na Superintendência de Compras e Licitações, das 13H00 às 19H00, em dias úteis ou através dos telefones (63) 3212-7244/7243 e solicitação através do e-mail> compraslicitacoes@palmas.to.gov.br.

Palmas - TO, 28 de setembro de 2023.

Antonio Luiz Cardozo Brito
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 010/2023

Processo nº 2023026656, de interesse da Fundação Municipal de Esportes e Lazer, cujo objeto é a construção de campo de futebol no Jardim Taquari, PALMAS/TO, conforme especificações e

condições constantes no edital, seu termo de referência e anexos. Após exame da documentação, a Comissão Permanente de Licitação assim deliberou: INABILITAR a empresa BF Construtora LTDA, pelo seguinte motivo: não apresentou o seguinte documento exigível no edital: Carta da Empresa Licitante, item: 5.6.1, letra "b". HABILITAR a empresa Valor Engenharia EIRELI, por atender ao edital. A Comissão de Licitação estabelece ainda que, ficará marcada a sessão para abertura do envelope da proposta financeira da empresa habilitada para o dia 10/10/2023, às 14hs (Horário Local), nesta sede. A Ata de Julgamento e documentos complementares estarão à disposição no seguinte link: <http://prodadata.palmas.to.gov.br:8080/sig/app.html#/transparencia/licitacoes-transparencia/> Mais informações através dos telefones (63) 3212-7244/7243 ou através do e-mail > compraslicitacoes@palmas.to.gov.br.

Palmas/TO, 29 de setembro de 2023.

Antonio Luiz Cardozo Brito
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 003/2023 - 3ª PUBLICAÇÃO

Processo nº. 2023009545, de interesse da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, sendo o objeto a execução de serviço de recuperação, reforço e reabilitação de Obras de Artes Especiais, em Palmas – TO. Após exame da documentação apresentada, com subsidio do Parecer Técnico nº052/2023/SUPOBRAS, constante nas páginas 1339/1341 dos autos, esta Comissão assim deliberou: a única empresa participante foi INABILITADA pela seguinte razão: não comprovou capacidade técnica profissional para o item execução de serviços de recuperação de Obras de Artes Especiais – OAE's em estrutura de concreto armado. Assim, deixou de atender os itens 4.1.5 "b" do edital. A Ata de Julgamento e documentos complementares estarão à disposição no seguinte link: <http://prodadata.palmas.to.gov.br:8080/sig/app.html#/transparencia/licitacoes-transparencia/> Mais informações através dos telefones (63) 3212-7244/7243 ou através do e-mail > compraslicitacoes@palmas.to.gov.br.

Palmas/TO, 28 de setembro de 2023.

Antonio Luiz Cardozo Brito
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/2023 AMPLA CONCORRÊNCIA

A Superintendência de Compras e Licitações torna pública a realização às 14h00min (horário de Brasília-DF) do dia 16 de outubro de 2023, no site: www.portaldecompraspublicas.com.br, o PE Nº 077/2023, cujo objeto é a aquisição de materiais de papelaria para ser utilizados nas atividades de Oficinas Terapêuticas ofertadas nos Centros de Atenção Psicossocial – CAPS da Rede Municipal de Saúde, cujas especificações e quantitativos estão estabelecidos no Edital e seus anexos, de interesse do Fundo Municipal de Saúde, instruído no processo nº 2023044679. O Edital poderá ser retirado no site: www.portaldecompraspublicas.com.br ou examinado no endereço eletrônico: <<http://prodadata.palmas.to.gov.br:8080/sig/app.html#/transparencia/licitacoes-transparencia/>>. Para mais informações, poderão ser obtidas na Superintendência de Compras e Licitações, em horário das 13h às 19h, pelos telefones (63) 3212-7243/7244 ou e-mail compraslicitacoes@palmas.to.gov.br, em dias úteis.

Palmas/TO, 29 de setembro de 2023.

Luzimara de Oliveira Negre Avelino
Pregoeira

DIRETORIA DA JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

DESPACHO DECISÓRIO

PROCESSO: 2020010341
ESPÉCIE: PEDIDO REVISIONAL DE JULGAMENTO
OBJETO: ITBI-NL
IMPETRANTE: JOSÉ DO BONFIM NETO

Ementa: PEDIDO REVISIONAL DE JULGAMENTO. ITBI-NL. INEXISTÊNCIA DE DECISÃO PROLATADA. RECLAMAÇÃO DE LANÇAMENTO INTEMPESTIVA. NÃO-ACOLHIMENTO DA PETIÇÃO. 1. Pedido Revisional de Julgamento possui a finalidade de apreciação e revisão processual. 2. Competência constitucional para instituição do ITBI outorgada aos municípios. 3. Fato gerador do ITBI ocorre quando do registro do título translativo no Cartório de Registro de Imóveis. 4. Atos administrativos são eivados de fé pública e, por conseguinte, gozam da presunção de legalidade, de legitimidade e de veracidade, presunção relativa, iuris tantum. 5. Documentação juntada aos autos, potencialmente, consistente com as alegações proferidas em sede de defesa. 6. Pedido Revisional de Julgamento impossível pela inexistência de Decisão a ser contestada, descumprindo requisito basilar. 7. Reconhecimento da petição como Reclamação de Lançamento intempestiva. 8. Pedido Revisional examinado e não-acolhido pela Presidência da Junta de Recursos Fiscais.

Thiago Augusto Grapiglia
Presidente da Junta de Recursos Fiscais

DESPACHO DECISÓRIO

PROCESSO: 2020010344
ESPÉCIE: PEDIDO REVISIONAL DE JULGAMENTO
OBJETO: ITBI-NL
IMPETRANTE: JOSÉ DO BONFIM NETO

Ementa: PEDIDO REVISIONAL DE JULGAMENTO. ITBI-NL. INEXISTÊNCIA DE DECISÃO PROLATADA. RECLAMAÇÃO DE LANÇAMENTO INTEMPESTIVA. NÃO-ACOLHIMENTO DA PETIÇÃO. 1. Pedido Revisional de Julgamento possui a finalidade de apreciação e revisão processual. 2. Competência constitucional para instituição do ITBI outorgada aos municípios. 3. Fato gerador do ITBI ocorre quando do registro do título translativo no Cartório de Registro de Imóveis. 4. Atos administrativos são eivados de fé pública e, por conseguinte, gozam da presunção de legalidade, de legitimidade e de veracidade, presunção relativa, iuris tantum. 5. Documentação juntada aos autos, potencialmente, consistente com as alegações proferidas em sede de defesa. 6. Pedido Revisional de Julgamento impossível pela inexistência de Decisão a ser contestada, descumprindo requisito basilar. 7. Reconhecimento da petição como Reclamação de Lançamento intempestiva. 8. Pedido Revisional examinado e não-acolhido pela Presidência da Junta de Recursos Fiscais.

Thiago Augusto Grapiglia
Presidente da Junta de Recursos Fiscais

DESPACHO DECISÓRIO

PROCESSO: 2020010345
ESPÉCIE: PEDIDO REVISIONAL DE JULGAMENTO
OBJETO: ITBI-NL
IMPETRANTE: JOSÉ DO BONFIM NETO

Ementa: PEDIDO REVISIONAL DE JULGAMENTO. ITBI-NL. INEXISTÊNCIA DE DECISÃO PROLATADA. RECLAMAÇÃO DE LANÇAMENTO INTEMPESTIVA. NÃO-ACOLHIMENTO DA PETIÇÃO. 1. Pedido Revisional de Julgamento possui a finalidade de apreciação e revisão processual. 2. Competência constitucional para instituição do ITBI outorgada aos municípios. 3. Fato gerador do ITBI ocorre quando do registro do título translativo no Cartório de Registro de Imóveis. 4. Atos administrativos são eivados de fé pública e, por conseguinte, gozam da presunção de legalidade, de legitimidade e de veracidade, presunção relativa, iuris tantum. 5. Documentação juntada aos autos, potencialmente, consistente com as alegações proferidas em sede de defesa. 6. Pedido Revisional de Julgamento impossível pela inexistência de Decisão a ser contestada, descumprindo requisito basilar. 7. Reconhecimento da petição como Reclamação de Lançamento intempestiva. 8. Pedido Revisional examinado e não-acolhido pela Presidência da Junta de Recursos Fiscais.

Thiago Augusto Grapiglia
Presidente da Junta de Recursos Fiscais

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**PORTARIA/GAB/SEMED/Nº0321, 25 DE SETEMBRO DE 2023.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no exercício no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo ATO Nº 1036 - NM, de 14 de agosto de 2023 e consoante a Lei nº 1.256, de 22 de dezembro de 2003, alterada pela Lei nº 2.309, de 09 de maio de 2017.

RESOLVE:

ART. 1º- Estabelecer o valor a ser repassado para a Unidade de Ensino da Rede Pública Municipal, através da ACE – Associação Comunidade Escola e ACCEI – Associação Comunidade Centro de Educação Infantil que deverá ser gasto com reestruturação física na Unidade de Ensino, conforme preconização da Lei supracitada.

N.º de Ordem	Escola	Nº Processo	Natureza de Despesa	Valor Total
1	ACCEI CMEI Cantiga de Ninar	202304956	33.50.39	R\$ 81.905,88
TOTAL				R\$ 81.905,88

ART. 2º- Os recursos serão advindos da seguinte dotação:
Programa de Trabalho: 12.361.2000.3057 e 12.365.2000.3061
Natureza de Despesa: 33.50.39 e 44.50.51 Fontes: 15001001, 15400000 e 15000000.

ART. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos vinte e cinco dias do mês de setembro de dois mil e vinte e três.

FÁBIO BARBOSA CHAVES
Secretária Municipal da Educação

PORTARIA/GAB/SEMED Nº 0328, DE 22 DE SETEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo ATO Nº 1.036 - NM, de 14 de agosto de 2023, Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.282 de 14 de agosto de 2023, em consonância com a Lei nº 1.445, de 14 de agosto de 2006, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica do Município de Palmas – PCCR,

Resolve:

Art. 1º Conceder Prorrogação da Licença para Qualificação Profissional, pelo período de 26/09/2023 a 25/09/2024, ao servidor RAIMUNDO DOS SANTOS BEZERRA, matrícula funcional nº 413000940, cargo Professor nível III, após cumprido os requisitos exigidos no Art. 35 da Lei 1.445, de 14 de agosto de 2006, conforme requerimento nº 2022050072 / 2023055629.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação retroagindo seus efeitos para a data supracitada.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos vinte e dois dias do mês de setembro de dois mil e vinte e três.

FÁBIO BARBOSA CHAVES
Secretária Municipal da Educação

UNIDADES EDUCACIONAIS**CMEI CIRANDA CIRANDINHA****ERRATA**

A ACCEI do Cmei Ciranda Cirandinha, através da Presidente da Comissão de Permanente de Licitação, Extrato de Contrato nº

025, do Pregão Eletrônico nº 001/2022, de gêneros alimentícios, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.150, de 31 de janeiro de 2023, pág. 17.

Onde se lê: PROCESSO Nº: 2021087368

Leia-se: PROCESSO Nº: 2022025606

Palmas/TO, 28 de setembro de 2023.

Fabiana Freitas de Carvalho
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE REVOGAÇÃO

A Presidente da ACCEI do CMEI CIRANDA CIRANDINHA, no uso de suas atribuições legais, resolve TORNAR SEM EFEITO, as republicações dos Extratos dos Contratos nº 002/2023(*), 004/2023(*) 005/2023(*),006/2023(*), publicados no Diário Oficial do Município de Palmas/TO nº 3.182, de 16 de março de 2023, págs. 8 e 9.

Claudilene dos Santos Silva Souza
Presidente da ACCEI

CMEI PARAÍSO INFANTIL**AVISO DE REVOGAÇÃO**

A Presidente da ACCEI do CMEI PARAÍSO INFANTIL, no uso de suas atribuições legais, resolve TORNAR SEM EFEITO, as PORTARIAS Nº 016, DE 22 DE SETEMBRO DE 2023, Nº 017 DE 22 DE SETEMBRO DE 2023, Nº 018, DE 22 DE SETEMBRO DE 2023, Nº 019, DE 22 DE SETEMBRO DE 2023, Nº 020, DE 22 DE SETEMBRO DE 2023 publicado no Diário Oficial do Município de Palmas/TO nº 3.311, terça-feira de 26 setembro de 2023, págs. 12 e 13.

Alessandra Reis Chaves
Presidente da ACCEI

E. M. JORGE AMADO**EXTRATO DE CONTRATO Nº 018/2023**

PROCESSO Nº: 2022075191
ESPÉCIE: CONTRATO
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL JORGE AMADO
CONTRATADA: CONSTRUTORA KONKRE LTDA
OBJETO: REFORMA PARCIAL ELÉTRICA E DO TELHADO
VALOR TOTAL: R\$ 573.544,64 (quinhentos e setenta e três mil quinhentos e quarenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos).
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 1.256/2023, posteriormente alterada pela Lei nº 2.309/2017, processo nº 2022075191
RECURSOS: Programa de Trabalho: 12.361.1109.3057 Natureza de Despesa: 44.50.51 e 33.50.39; Fonte: 0020, 0030 e 0010.
VIGÊNCIA: 20 de março de 2024
DATA DA ASSINATURA: 22 de setembro de 2023
SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL JORGE AMADO, por seu representante legal o Srº. Renato Lopes de Albuquerque, inscrito no CPF nº XXX.509.741-XX e portador do RG nº X.X10.2XX SSP-TO. Empresa: CONSTRUTORA KONKRE LTDA, inscrita no CNPJ nº 47.825.045/0001-69, por meio de seu representante legal o Srº Leonardo Mariano da Silva Proença, inscrito no CPF nº CPF XXX.780.501-XX, e portador do RG nº X495XX-SSP-TO.

E. M. MARIA ROSA DE CASTRO SALES**PORTARIA Nº 027, DE 28 DE SETEMBRO DE 2023.**

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL MARIA ROSA DE CASTRO SALES, no uso de suas atribuições, designado

pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 027/2023, Processo nº 2023055576 firmado com a empresa WM COMERCIAL LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 26.814.906/0001-33, cujo objeto é a Aquisição de Gêneros Alimentícios referente ao ano de 2023.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Marcos Antônio Martins dos Santos	413042754	20/09/2023
SUPLENTE	Cleomar Viana Araújo	413000800	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, 28 de setembro de 2023.

Fernando Osório Pereira
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA Nº 890/SEMUS/GAB/ASSEXRH/GGPPF, DE 22 DE SETEMBRO DE 2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei orgânica do Município de Palmas, combinado com as prerrogativas do artigo 40, inciso X da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO a Portaria nº 581/SEMUS/GAB/ASSEXRH/GGPPF, de 14 de junho de 2023, que delega à servidora Monica Patricia Barbosa Cerqueira, ocupante do cargo comissionado de Assessor Executivo de Recursos Humanos, matrícula funcional nº 413054791, a poderes para assinar documentos específicos.

CONSIDERANDO a previsão legal conforme o Artigo 33 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999.

RESOLVE:

Art. 1º Lotar os servidores públicos municipais adiante relacionados nas unidades de lotação especificadas:

SERVIDOR (A)	CARGO	LOTAÇÃO	CODIGO DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	A PARTIR DE
LUDMILA NUNES MOREIRA BARBOSA MOURAO	Superintendente de Média e Alta Complexidade – DAS 2	Diretoria de Média e Alta Complexidade – 7087.7	1255	18/09/2023
DANUTA RAMOS DUARTE	Analista em Saúde – Médico	Unidade de Saúde da Família Albertino Santos – 650.5.4.59	1192	18/09/2023
WESLEY PEREIRA DE SOUZA	Analista em Saúde – Enfermeiro	Unidade de Saúde da Família Laurides Lima Milhomem – 650.5.4.46	1192	19/09/2023
LORENA GONCALVES CORREA	Analista em Saúde - Odontólogo	Superintendência de Atenção Primária e Vigilância em Saúde – 7087.6	1192	21/09/2023
LUDMILA FREITAS DE SA SOUTO	Analista em Saúde - Psicólogo	Superintendência de Atenção Primária e Vigilância em Saúde – 7087.6	1192	21/09/2023

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS E FOLHA DE PAGAMENTO, aos 22 dias do mês de setembro de 2023.

MÔNICA PATRÍCIA BARBOSA CERQUEIRA COSTA
Assessora Executiva de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 891/SEMUS/GAB/ASSEXRH/GGPPF, DE 22 DE SETEMBRO DE 2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei orgânica do Município de Palmas, combinado com as prerrogativas do artigo 40, inciso X da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO a Portaria nº 581/SEMUS/GAB/ASSEXRH/GGPPF, de 14 de junho de 2023, que delega à servidora Monica Patricia Barbosa Cerqueira, ocupante do cargo comissionado de Assessor Executivo de Recursos Humanos, matrícula funcional nº 413054791, a poderes para assinar documentos específicos.

CONSIDERANDO que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Municipal.

CONSIDERANDO, a conveniência do Município e a necessidade da Secretaria Municipal da Saúde.

CONSIDERANDO que a remoção dos servidores abaixo mencionados é em atendimento da necessidade dos serviços e do

interesse público, a fim de viabilizar a continuidade da prestação de serviços à população.

RESOLVE:

Art. 1º Remover, a pedido, os servidores públicos municipais adiante relacionados para as unidades especificadas.

MATRÍCULA	SERVIDOR(A)	CARGO	VÍNCULO	LOTAÇÃO ATUAL	REMOÇÃO PARA	CODIGO DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	A PARTIR DE
413049034	DANUTA RAMOS DUARTE	Analista em Saúde – Médico	Contratual	Unidade de Saúde da Família José Lúcio de Carvalho	Unidade de Saúde da Família Albertino Santos – 650.5.4.59	1192	18/09/2023
132961	JOSELIA PINHEIRO LEAL TORRES	Auxiliar em Saúde – Auxiliar Administrativo	Efetivo	Unidade de Saúde da Família Santa Fé	Unidade de Pronto Atendimento Gerson Pires de Aguiar – 650.6.8.3	1198	18/09/2023
413024400	TAYLANA MICHELE DA SILVA SOUSA	Técnico em Saúde – Auxiliar de Consultório Dentário	Efetivo	Unidade de Saúde da Família ARNO 44	Unidade de Saúde da Família ARNO 61 – 650.5.4.72	1192	20/09/2023
413053187	NATALIA JORDY SANTANA	Analista em Saúde – Médico	Contratual	Unidade de Saúde da Família da Família Aurenly III	Unidade de Saúde da Família ARS SE 75 – 650.5.4.62	1192	25/09/2023
258451	ALEXSANDRO MENEZES DE SOUZA	Auxiliar em Saúde – Auxiliar de Serviços Gerais	Efetivo	Diretoria Executiva do Fundo Municipal de Saúde	Centro de Logística e Abastecimento – 650.5.6.2	1191	25/09/2023

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS E FOLHA DE PAGAMENTO, aos 22 dias do mês de setembro de 2023.

MÔNICA PATRÍCIA BARBOSA CERQUEIRA COSTA
Assessora Executiva de Recursos Humanos

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS

PORTARIA/SEDUSR/Nº 317, DE 28 DE SETEMBRO DE 2023.

Aprova o remembramento dos lotes abaixo relacionados, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL INTERINO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, art. 1º, inciso II, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

R E S O L V E

Art. 1º Aprovar o remembramento do Lote 19, situado à rua T-12, quadra 16, do Loteamento Santa Fé, com área de 369,60 m², Lote 20, situado à rua T-12, quadra 16, do Loteamento Santa Fé, com área de 360,00 m², Lote 21, situado à rua T-12, quadra 16, do Loteamento Santa Fé, com área de 360,00 m² e Lote 22, situado à rua T-12, quadra 16, do Loteamento Santa Fé, com área de 360,00 m², cuja situação resultante terá a seguinte denominação: Lote 19-A, situado à rua T-12, quadra 16, do Loteamento Santa Fé, com área de 1.449,60 m², objeto do processo nº 2023056826, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto, ora aprovado, ao registro imobiliário no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Israel Henrique de Melo Sousa
Secretário Municipal Interino de Desenvolvimento Urbano e Serviços Regionais
ATO N.º 1.071 - DSG

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO

PORTARIA/GAB/SEDEM Nº042, DE 29 DE SETEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas a Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, designado pelo Ato de nomeação Nº 82 – NM – publicado no Diário Oficial do Município Nº 3.146 em 25 de janeiro de 2023.

CONSIDERANDO a determinação feita pelo Art. 6º, parágrafo único da Lei nº 1.367/2005.

RESOLVE:

Art. 1º – DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para a formação do Comitê de Crédito, com a função de aprovar e analisar a concessão de créditos do Banco do Povo.

SERVIDOR	MATRÍCULA
Flavia Roberta Pacheco Donato	413048810
Marlo Galvao Feitosa	413019003
Lourimar Alves Ribeiro	413044429

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se quaisquer atos em contrário

Gabinete da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego, aos vinte e nove dias do mês de setembro de dois mil e vinte e três.

ALDISON WISEMAN BARROS DE LYRA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego
ATO Nº 82 - NM.

PORTARIA/GAB/SEDEM Nº043, DE 29 DE SETEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas a Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, designado pelo Ato de nomeação Nº 82 – NM – publicado no Diário Oficial do Município Nº 3.146 em 25 de janeiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o senhor Marlo Galvão Feitosa, Diretor do quadro de servidores efetivos da Prefeitura de Palmas, portadora do CPF nº 017.580.241-60, como responsável na abertura e movimentações das contas bancárias do Fundo Municipal de Desenvolvimento da Economia Popular e Solidária de Palmas – Banco do Povo, em conjunto com a Gestora designada pela portaria nº 22 aos sete dias do mês de junho de 2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se quaisquer atos em contrário

Gabinete da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego, aos vinte e nove dias do mês de setembro de dois mil e vinte e três.

ALDISON WISEMAN BARROS DE LYRA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego
ATO Nº 82 - NM.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 039, DE 25 DE SETEMBRO DE 2023.

LISTA COM O NOME E NÚMERO DOS CANDIDATOS APTOS A CONCORRER A QUARTA ETAPA DO PROCESSO DE ESCOLHA EM DATA UNIFICADA PARA MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DE PALMAS – TO.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PALMAS – TO – CMDCA, no uso da atribuição que lhe é conferida pela Lei nº 1.553, de 11 de junho de 2008,

CONSIDERANDO a Resolução CMDCA Nº 006, de 22 de março de 2023, que dispõe sobre a composição da Comissão Especial para conduzir o Processo de Escolha dos Membros dos Conselhos Tutelares do Município de Palmas – TO, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas Nº 3.188, de 24 de março de 2023;

CONSIDERANDO a Resolução CMDCA Nº 014, de 01 de junho de 2023, que dispõe sobre destituição e nomeação para alteração da composição da Comissão Especial para conduzir o Processo de Escolha dos Membros dos Conselhos Tutelares do Município de Palmas – TO, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas Nº 3.236, de 6 de junho de 2023;

CONSIDERANDO a Resolução CMDCA Nº 037, de 18 de setembro de 2023, dispõe sobre destituição e nomeação para alteração da composição da Comissão Especial para conduzir o Processo de Escolha dos Membros dos Conselhos Tutelares do Município de Palmas – TO, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas Nº 3.306, 19 de setembro de 2023;

CONSIDERANDO o Edital CMDCA Nº 001/2023, que dispõe sobre o Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar do Município de Palmas/TO, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas Nº 3.196, de 5 de abril de 2023;

CONSIDERANDO o Edital CMDCA Nº 002/2023, que dispõe sobre a prorrogação do prazo de inscrições e retificação do Anexo I do Edital CMDCA Nº 001/2023, do Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar do Município de Palmas/TO, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas Nº 3.217, de 10 de maio de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º Tornar pública a lista com o nome e número dos candidatos aptos a concorrer a Quarta Etapa do Processo de Escolha em data Unificada para Membros do Conselho Tutelar de Palmas - TO, referente ao Edital CMDCA Nº 001 e 002/2023, do Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar do Município de Palmas/TO, para o mandato de 10 de janeiro de 2024 a 10 de janeiro de 2028, conforme edital CMDCA Nº 016/2023, anexo a esta resolução.

Art. 2º Convoca os eleitores a comparecer no local onde sua escola está alocada, munido de título de eleitor e documento de identificação com foto.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

AMILSON RODRIGUES SILVA
Presidente do CMDCA
Biênio 2022/2023

EDITAL CMDCA Nº 016/2023

LISTA COM O NOME E NÚMERO DOS CANDIDATOS PARA CONCORRER A QUARTA ETAPA DO EDITAL CMDCA Nº 001 E 002/2023, DO PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE PALMAS/TO.

A COMISSÃO ESPECIAL DO PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DOS CONSELHOS TUTELARES DE PALMAS - TO, no uso da atribuição que lhe é conferida pela Lei Municipal nº 1.553, de 11 de junho de 2008, Resolução CMDCA Nº 006, de 22 de março de 2023, alterada pela Resolução CMDCA Nº 014/2023, Resolução CMDCA nº 007, de 04 de abril de 2023 e o Edital CMDCA Nº 001 e 002/2023, que dispõe sobre o Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar do Município de Palmas/TO, torna pública, por este edital, a lista com o nome e número dos candidatos para concorrer a Quarta Etapa, referente ao Edital CMDCA Nº 001 e 002/2023, do Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar do Município de Palmas/TO, para o quadriênio de 10 de janeiro de 2024 a 10 de janeiro 2028,

1. Lista com o nome e número dos candidatos, conforme especifica abaixo, por região:

CONSELHO TUTELAR DA REGIÃO CENTRAL		
CANDIDATO (A)	NOME URNA	NÚMERO URNA
Alessandra Pereira da Silva	ALESSANDRA SILVA	800
Ana Rita de França Lopes	PROFª ANA RITA	126
Clementino dos Santos Junior	CLEMENTINO JUNIOR	153
Edna Martins Eugênio	EDNA MARTINS	400
Hiara Matos Araújo Guimarães	HIARA GUIMARÃES	772
Iasmim Mota Alves	IASMIM MOTA	121
Iêda Oliveira Santos	IÊDA	258
Juniel Carvalho de Sousa	JUNIEL	158
Katia Silene Fernandes Pinto do Nascimento	KATIA SILENE	159
Paulo Pires Nepunuceno	PAULÃO	277
Resilêida Maria do Couto Pereira	LEIDA COUTO	260
Sandra Dias da Silva	SANDRA DIAS	147
Suelen Medrado Silva Fernandes	SUELLEN MEDRADO	141
Veralucia Falção de França Reis	VERA FALÇÃO	227
Willian Mateus de Sousa Almeida	WILLIAN MATEUS	101
CONSELHO TUTELAR DA REGIÃO NORTE		
CANDIDATO (A)	NOME URNA	NÚMERO URNA
Antonio Barreira Gomes	ANTONIO GOMES	100
Claudínia dos Santos Castro	CLAUDÍNIA	114
Iziane Gomes de Sousa	ILZA	333
José Ribamar de Sena Pereira	SENNÁ	123
Lafaiete Nogueira Rêgo	LAFAIETE	444
Maclaine Veloso Castro Pereira	MACLAINE VELOSO	144
Maria do Rosário Sousa Veiga Oliveira	MARIA VEIGA	231
Maria Vanir Ildio	MARIA VANIR	314
Mayara Nascimento Lima Ferreira	MAYARA	789
Janaina Ribeiro de Carvalho	JANA CARVALHO	360
CONSELHO TUTELAR DA REGIÃO SUL I		
CANDIDATO (A)	NOME URNA	NÚMERO URNA
Aloncio Mendes Junior	Aloncio Junior	148
Elenícia Pereira Ricardo Morais	Nice Morais	112
Elizete Freire Cavalcante	Elizete Freire	888
Everaldo Gonçalves Pereira	Everaldo	350
Karla Cyrlene de Souza da Costa	Profª Karla	171
Maiza Aparecida Soares Pereira	Maiza	110
Marcela Milene Guedes Quini	Marcela Quini	190
Maria do Carmo Machado Souza	Carminha do Conselho	234
Maria Lucia Ribeiro de Souza	Maria Lucia	154
Nayara Moreira Gomes de Souza Borges	Nayara Gomes	321
Raquel Souza dos Santos Rodrigues	Raquel	777
Roberto de Jesus Castro Gomes	Roberto	555
Sergio Coelho Cavalcante	Sergio Coelho	111
Wélica da Silva Queiroz Moreira	Wélica Queiroz	150
CONSELHO TUTELAR DA REGIÃO SUL II		
CANDIDATO (A)	NOME URNA	NÚMERO URNA
Aline de Sousa Martins Araújo Moura	Professora Aline	222
Carminha Pereira de França	Irmã Carminha	500
Flávia Marques da Costa	Flavinha do Conselho	131
Durvaldo Gonçalves de Almeida Lima	Durvaldo	122
Gilberto Pinto Ferreira	Gilberto Ferreira	700
Eliene Tavares dos Santos Rocha	Eliene Rocha	177
Luana Raquel Costa Porto	Luana Porto	300
Marcelo Martins da Conceição Moreira	Marcelo Moreno	567
Maria de Jesus Filho Barros	Maria do Mauro	456
Maria Pereira Nunes Lucena	Maria Pereira	136
Marcelo Reis Machado	Pastor Marcelo Reis	458
Raimundo Carlos Pereira da Silva	Carlinhos Silva	200
Robson Santos Purcino	Robson Purcino	318

2. A candidata Saionara Santos Silva Purcino, inscrição nº 057, não compareceu para reunião de credenciamento do número para a urna e manifestou sua desistência à candidatura, apresentando carta de renúncia à Comissão Especial.

3. No município de Palmas, o eleitor poderá escolher, apenas, 01 (um) candidato para votar.

Palmas - TO, 11 de setembro de 2023.

COMISSÃO ESPECIAL

Amilson Rodrigues Silva

Cristiany Harumy Noda Reis

Julane Marise Gomes da Silva

Stephanie Hortência Barbalho Carlos

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 040, DE 28 DE SETEMBRO DE 2023.

PUBLICAR A RELAÇÃO DE COLABORADORES PARA ATURAREM NO DIA 01 DE OUTUBRO DE 2023, DAS 8H ÀS 17H, NA REALIZAÇÃO DA QUARTA ETAPA DO PROCESSO DE ESCOLHA EM DATA UNIFICADA PARA MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DE PALMAS – TO.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PALMAS – TO – CMDCA, no uso da atribuição que lhe é conferida pela Lei nº 1.553, de 11 de junho de 2008,

CONSIDERANDO a Resolução CMDCA Nº 006, de 22 de março de 2023, que dispõe sobre a composição da Comissão Especial para conduzir o Processo de Escolha dos Membros dos Conselhos Tutelares do Município de Palmas – TO, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas Nº 3.188, de 24 de março de 2023;

CONSIDERANDO a Resolução CMDCA Nº 014, de 01 de junho de 2023, que dispõe sobre destituição e nomeação para alteração da composição da Comissão Especial para conduzir o Processo de Escolha dos Membros dos Conselhos Tutelares do Município de Palmas – TO, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas Nº 3.236, de 6 de junho de 2023;

CONSIDERANDO a Resolução CMDCA Nº 037, de 18 de setembro de 2023, que dispõe sobre destituição e nomeação para alteração da composição da Comissão Especial para conduzir o Processo de Escolha dos Membros dos Conselhos Tutelares do Município de Palmas - TO.

CONSIDERANDO o Edital CMDCA Nº 001/2023, que dispõe sobre o Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar do Município de Palmas/TO, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas Nº 3.196, de 5 de abril de 2023;

CONSIDERANDO o Edital CMDCA Nº 002/2023, que dispõe sobre a prorrogação do prazo de inscrições e retificação do Anexo I do Edital CMDCA Nº 001/2023, do Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar do Município de Palmas/TO, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas Nº 3.217, de 10 de maio de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º Tornar pública a relação de colaboradores que atuarão, no dia 01 de outubro de 2023, como mesário e apoio na votação, em conformidade com os Editais CMDCA Nº 001 e 002/2023, do Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar de Palmas – TO, conforme edital CMDCA Nº 017/2023 anexo a esta resolução.

Art. 2º A totalização dos votos será realizada por meio do aplicativo INTEGRAL VOTO disponibilizado a todos os presidentes de mesa receptoras de voto e líder de escola.

Art. 3º Caberá ao Presidente de seção fazer a leitura do QR CODE do Boletim de Urna (BU) imediatamente após o encerramento da votação.

§ único No caso de impedimento por quaisquer motivos em que o presidente da mesa receptora de voto não puder fazer a leitura do BU de urna, o líder de escola poderá fazer.

Art. 4º A comissão especial terá como ponto de apoio para a totalização dos votos a sede do Cartório da 29ª Zona Eleitoral, localizado na Quadra 104 Sul, Av. LO-01, Nº 10 - Plano Diretor Sul, Palmas - TO, 77020-020.

Art. 5º A comissão eleitoral é única e exclusiva responsável pela totalização dos votos e proclamação dos resultados sob o acompanhamento do Ministério Público.

§ único Os candidatos ao Conselho Tutelar poderão acompanhar a apuração de votos juntamente com a comissão eleitoral de forma presencial no Cartório Eleitoral.

Art. 6º Os casos omissos e dúvidas ficarão a cargo da Comissão Especial e do CMDCA, sob a fiscalização do Ministério Público.

Art. 7º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28 de setembro de 2023.

AMILSON RODRIGUES SILVA
Presidente do CMDCA
Biênio 2022/2023

EDITAL CMDCA Nº 017/2023

RELAÇÃO DE COLABORADORES CONVOCADOS PARA ATURAREM NO DIA 01 DE OUTUBRO DE 2023, NA REALIZAÇÃO DA QUARTA ETAPA DO EDITAL CMDCA Nº 001 E 002/2023, DO PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE PALMAS/TO.

A COMISSÃO ESPECIAL DO PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DOS CONSELHOS TUTELARES DE PALMAS - TO, no uso da atribuição que lhe é conferida pela Lei Municipal nº 1.553, de 11 de junho de 2008, Resolução CMDCA Nº 006, de 22 de março de 2023, alterada pela Resolução CMDCA Nº 014/2023, Resolução CMDCA nº 007, de 04 de abril de 2023 e o Edital CMDCA Nº 001 e 002/2023, que dispõe sobre o Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar do Município de Palmas/TO, torna pública, por este edital, a relação dos colaboradores que atuarão como apoio e mesários no dia 01 de outubro de 2023, na realização da Quarta Etapa, referente ao Edital CMDCA Nº 001 e 002/2023, do Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar do Município de Palmas/TO, para o quadriênio de 10 de janeiro de 2024 a 10 de janeiro 2028,

1. Relação dos colaboradores que atuarão como apoio e mesários:

Sala	ESCOLAS
I	1. ESCOLA MUNICIPAL BEATRIZ RODRIGUES DA SILVA
1	Presidente: Noelma Rocha Ribeiro Secretário: Marta Lucia Viana Silva Santos Mesário: Rafael Rodrigues dos Santos
2	Presidente: João Paulo Leite Pereira Júnior Secretário: Flávia Carvalho dos Santos Mesário: Maria Oneides Alves da Silva
3	Presidente: Neilon Willian de Freitas Secretário: Giseli Gonçalves Porto Mangabeira Mesário: Mona Bastos de Souza
4	Presidente: Ezequiel Almeida Dias Secretário: Laryssa Barros Martins Mesário: Evelyn Félix Guimarães
5	Presidente: Águeda Liss de Almeida Silva Secretário: : Tamires Martins Leitão Mesário: Dalvanir Oliveira Cândido
6	Presidente: Marciana Barbosa Pinheiro Secretário: Hiego Missias Mesário: Rosiney Coelho Dantas de Sousa Barros
7	Presidente: Aurea Rodrigues Donato Secretário: Josimaira Lima da Cruz Mesário: Thaís Giselle Maia da Silva

II	2. ESCOLA MUNICIPAL PAULO FREIRE
1	Presidente: Rosane Pereira do Nascimento Carnelutti Secretário: Luzilândia de Souza Lisboa Mesário: Jeane Venez Lima Aquino
2	Presidente: Andreia Venicias Carvalho da Silva Secretário: Aline Pires da Silva Mesário: Karolyne Leal Neves
3	Presidente: Maria Lúcia da Cunha Velez Secretário: Camila Gomes de Almeida Mesário: Maria Giulia Alexandre da Costa
4	Presidente: Luzimara de Oliveira Negre Avelino Secretário: Flávia Carvalho dos Santos Mesário: Renata de Castro Silva
5	Presidente: Allana Roberta Moraes da Silva Secretário: Maria Jose Janaina Sousa Ferreira Freitas Mesário: Leidy Anne Carmo Damascena
6	Presidente: Anailda Rocha da Silva Veiga Secretário: Wanderson Pinheiro da Silva Mesário: Thiago Carvalho Peçanha
7	Presidente: Maria Cicera Correia Leite Secretário: Juliana Márcia Pires Mesário: Dorcilene Cavalcante Gomes Ribeiro
8	Presidente: Ana Beatriz Martins Borges Secretário: Jessica Tayse Costa Batista Mesário: Elisvене Cristina Costa de Barros

III	3. ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL DANIEL BATISTA
1	Presidente: Ingrid Barros Lopes Secretário: Léia Alves da Costa Mesário: Janaina de Holanda Lima
2	Presidente: Raimunda Pinto de Sousa

	Secretário: Maria Ruth Santos Cravo Trindade Mesário: Nicianny de Almeida Castro
3	Presidente: Deise Adriana da Silva Secretário: Ademir Vieira da Silva Mesário: Jéssica de Sousa Xavier
4	Presidente: Doriane Alves Maceno Secretário: Rita da Conceição Lima Mesário: Severiana Rodrigues da Silva
5	Presidente: Adolfo Pereira Borges Secretário: Ana Paula Rodrigues Oliveira Mesário: Iraneide Ferreira dos Santos
6	Presidente: Félix dos Santos Marques Secretário: Joslane Cardoso da Cunha Mesário: Gleiva Giuvannucci Alves

IV	4. ESCOLA MUNICIPAL ANNE FRANK
1	Presidente: Fernanda de Oliveira Rocha Secretário: Nara Cunha da Silva Dourado Mesário: Thatiana Yssa Lopes de Oliveira Silva
2	Presidente: Izabela Luiza Rosa Vieira Secretário: Juliana Ramos Varrone Secretário: Matheus Silva Araújo
3	Presidente: Gessiane Ferreira da Silva Secretário: Welita Cátia Adorno Oliveira Mesário: Elivânia Silva Manguieira de Oliveira
4	Presidente: Nazirene Carvalho Maranhão Evangelista Secretário: Matheus Pereira Povoá Mesário: Mabilia Gregório Gomes Andrade
5	Presidente: Terezinha de Jesus Milhan Secretário: Rickaelly Manguieira Messias de Oliveira Mesário: Lucas Cunha Cardoso
6	Presidente: Suely Carneiro de Almeida Silva Secretário: Clemilson Xavier de Oliveira Mesário: Monalisa Andrade Pereira
7	Presidente: Maria das Neves Sheila de Oliveira Secretário: Carlos Eduardo Alves Monteiro Mesário: Taylany Pereira da Silva
8	Presidente: Francisca Marta Carvalho Meireles Secretário: Ricardo Furtado de Oliveira Mesário: Angela Lopes Mon
9	Presidente: José da Silva da Silva Secretário: Geaciane Pereira Nogueira Mesário: Ana Séfora Lopes Sousa Coutinho Brito
10	Presidente: Najarani de Souza Pedrosa Secretário: Nara Cunha da Silva Dourado Mesário: Luzerina Rodrigues Cardoso Silvestre

V	5. ESCOLA MUNICIPAL HENRIQUE TALONE PINHEIRO
1	Presidente: Janner Augusto Noleto Mendonça Secretário: Roberto Bonfim Ferreira Braga Mesário: Weslane Cirqueira Cavalcante do Nascimento
2	Presidente: Maria Lúcia Aires Pinto Secretário: Núbia Cristiane Zago Garcia Mesário: Malba Tahan Coelho Maciel
3	Presidente: Darlington Ribeiro Lima Secretário: Laureana Barbosa Carvalho Mesário: Wesley Lima de Sousa
4	Presidente: Lilian Rodrigues Carvalho da Silva Secretário: Marcela Coelho Cerqueira Mesário: Jaqueline Garcia
5	Presidente: Roseli Aparecida Rodrigues Campos Secretário: Luzia Nildy Cunha de Sa Mesário: Clara de Assis Sousa Lira
6	Presidente: Amanda Coelho Soares Secretário: Michelle Gomes de Sousa Mesário: Gabriel Arthur Martins Santos Carvalho Vieira Barreto
7	Presidente: Izelina Bezerra Coimbra Secretário: Rafael Dias de Sousa Pereira Mesário: Maria Barbosa Araújo
8	Presidente: Nathalia Laise Soares Gama Secretário: Maria Elza Alves da Rocha Primo Mesário: Aracy Araújo Gonçalves e Silva
9	Presidente: Talita Dias Cardial Secretário: Thamiere Pâmela Filgueiras Santos Mesário: Welques Luiz da Silva
10	Presidente: Alciney Oliveira da Silva Secretário: Welques Luiz da Silva Mesário: Weslane Cirqueira Cavalcante do Nascimento
11	Presidente: Onésimo Rodrigues Pereira Secretário: Juciele Maria Rodrigues de Sousa Mesário: Thays de Sousa Mendes

VI	6. ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL OLGA BENÁRIO
1	Presidente: Antonia Vanier Tavares da Silva Secretário: Ana Luiza Almeida Lopes de Sousa Mesário: Marivalda Ferreira Guimarães
2	Presidente: Keile Oliveira de Souza Secretário: Angela Marcia de Moura Teodoro Mesário: Lana Claudia Dos Santos
3	Presidente: Fábio Miguel Andrade Secretário: Rosana Delmundes Bezerra Mesário: Camilo Silva de Azevedo
4	Presidente: Najarani de Souza Pedrosa Secretário: Aryana Lemos Penno Mesário: Cristina Do Amaral Magalhães
5	Presidente: Amanda Alexandrino Carvalho Araújo Secretário: Raquel da paixão José de Oliveira Mesário: Afonso Celso Leal de Mello Junior
6	Presidente: Dayse Santos Maciel Secretário: Ângela Ferreira de Paula Mesário: Aline Ferreira Reis

7	Presidente: Ilcynara Ferreira Costa Secretário: Jorgiane Cunha Leal Martins Mesário: Elisabeth Siqueira Araújo
8	Presidente: Maria Cecília Vieira Marques de Lima Secretário: Paulo Ricardo Oliveira da Silva Mesário: Morcila Corado Lopes Alves
9	Presidente: Maria da Paz dos Santos Fontes Secretário: Lana Claudia Dos Santos Mesário: Ana Clara Pacini Souza Rodrigues
10	Presidente: Rafarel Da Silva Rodrigues Milhomem Secretário: Deusimar Augusto Alves de Almeida Mesário: Victor Frias Ferreira
11	Presidente: Marilene Lopes de Sousa Secretário: Simone Ramalho Cardoso Mesário: Camila Rodrigues de Matos
12	Presidente: Elineide Alves de Santana Secretário: Susane Araújo de Carvalho Mesário: Thauanna Gloria Sales

VII	7. ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIO CARLOS JOBIM
1	Presidente: Eliane Pereira do Nascimento Secretário: Maria Madalena Pereira Soares Mesário: Altina Ferreira dos Santos
2	Presidente: Fernanda Tavares Silva Secretário: Adryana Fernanda Benmuyal Aires Mesário: Guilherme Vilar Viana
3	Presidente: Mário César Carneiro Franco Secretário: Suiane Coelho Ribeiro Mesário: Adriana Ribeiro Araújo
4	Presidente: Fabiana Ribeiro Araújo de Carvalho Secretário: Lourdes Fernandes Rodrigues Souza Mesário: Gustavo Henrique Costa Silva
5	Presidente: Valéria Barreira Brito Secretário: Janete Lazara Lucas de Lima Mesário: Cleidiana Lopes de Almeida
6	Presidente: Celma da Silva Santos Rodrigues Secretário: Rafaela do Socorro Marques Baião Mesário: Valéria Moraes Santos
7	Presidente: Yasmin Lima Porto Blá Secretário: Luzinede Antunes Rocha Moraes Mesário: Fabiana Aparecida Gomes
8	Presidente: Rita Cecília Guimarães Oliveira da Silva Secretário: Iracelma Tavares Noleto Mesário: Valmir Vieira de Sousa

VIII	8. ESCOLA MUNICIPAL MONTEIRO LOBATO
1	Presidente: Graziella Francelino Barbosa Secretário: Joana Ribeiro Guedes e Sousa Mesário: Miliany mirian Ferreira da Silva Sousa
2	Presidente: Mailla Coelho Valadares Sousa Secretária: João Araújo de Sousa Mesário: Laysa Renata Lopes Fonseca
3	Presidente: Ezunildes Aquino Resplandes Lima Secretário: Dara Vitor Pereira Mesário: Isabel Aparecida Ferreira
4	Presidente: Luziene Nunes Potencio Araújo Secretário: Ricelly Maria de Lima Silva Catalunha Mesário: Rosicleide Sousa Pereira
5	Presidente: Kallianna Maria Novais Kos Araujo de Oliveira Secretário: Adriene Andrade de Oliveira Mesário: Maeli Sousa Santos Novais
6	Presidente: Jefferson José Galvão Monteiro Secretário: Damiana de Araújo Mesário: Carmelúcia Coelho Brito Macedo
7	Presidente: Kátia Ferreira de Souza Secretário: Aldemar Lopes costa junyor Mesário: Georgete Iaghi Leite Andrade
8	Presidente: Elizabete Alves Gomes Secretário: Eva Rodrigues da Silva Mesário: Eldineide Linhares da Silva

IX	9. ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL VINÍCIUS DE MORAES
1	Presidente: Cynthia Vieira Rodrigues Secretário: Isabel Cristina Ferreira Mesário: Katiúscia de Aguiar Alves
2	Presidente: João Maria Dalsasso Secretário: Paulo Henrique Pereira Mariano Mesário: Elba Alves Pinto Amorim
3	Presidente: Samuel Oliveira Silva Secretário: Andressa Naiara Pereira Rodrigues Soares Mesário: Gildety Demetrio De Moraes
4	Presidente: Sandra Regina Fornazari Dalsasso Secretário: Terezinha de Jesus Souza da Cruz Mesário: Guilherme Vaz Freire
5	Presidente: Nayane da Conceição Oliveira Alvarenga Santana Secretário: Guelbher Rodrigues Silva Mesário: Gislaine Pereira da Silva
6	Presidente: João Batista dos Santos Santana Secretário: Ado Monteiro Barbosa Mesário: Tabita Rafaela Alves Leite
7	Presidente: Nathalia Renata Nonato Lima Cordovil Secretário: Edinalva Pereira de Carvalho Mesário: Márcia Oliveira Gonçalves
8	Presidente: Cláudia Regina da Silva Arrais Secretário Aldrin marcos silva Mesário: Brigi gomes de oliveira
9	Presidente: Francisco José Teixeira Secretário: Ancelmo Pereira da Costa Mesário: Alexia Regina dos Santos
10	Presidente: Eudete Araújo Pereira Secretário: Silma Nunes de Souza Santos Mesário: Milena Costa Abreu

11	Presidente: Antonio José Napunuceno Filho Secretário: Luzianni Silva Cordeiro Mesário: Elba Alves Pinto Amorim
----	--

X	10. ESCOLA MUNICIPAL MARIA VERÔNICA ALVES DE SOUSA
1	Presidente: Sandra dos Santos Moura dos Santos Secretário: Marty Fernandes Vieira Souza Mesário: Rayse Marques baião
2	Presidente: Gilza Alves da Silva Secretário: Gilvanir Ribeiro de Carvalho Mesário: Nelcimar Lustosa Bezerra
3	Presidente: Aulialbe dos Santos Rodrigues Secretário: Maria Madalena Pereira de Moura Moraes Mesário: Victória Gomes de Sousa
4	Presidente: Fatima Luiza de Lima Campos Secretário: Alessandra Alves Silva Mesário: Zulmira Trindade de Sousa Brandão
5	Presidente: Jerry Araújo Dias Secretário: Josevalde de Oliveira Glória Mesário: Eurijane Bezerra dos Santos
6	Presidente: Luis Carlos Barbosa da Silva Secretário: Jakeline Passos Machado Mesário: Zumira Ramos Rios Silva
7	Presidente: Maria de Jesus Xavier de Melo Secretário: Sônia Maria Ferreira de Santana Mesário: Fágna Andrade Guimarães

XI	11. ESCOLA MUNICIPAL AURÉLIO BUARQUE DE HOLANDA
1	Presidente: Albatenes Francisco da Silva Secretário: Cláudia Ribeiro Rocha Bastos Mesário: Júlia Grazyelle Brito de Oliveira
2	Presidente: Maseias Lopes Da Silva Secretário: Ludimilla Dias Camelo Mesário: Cristiane Pereira Soares
3	Presidente: Marinete Ferreira Reis Fernandes Secretário: Jaqueline Soares de Araújo Mesário: Cristiane Rodrigues da Silva Bernardo
4	Presidente: Laurice Inácio dos Santos Secretário: Misselange da Silva Brito Lima Mesário: Márcia Lopes da Silva
5	Presidente: Carla Furtado Gonçalves Secretário: Suzanne Paranhos Matos Mesário: Lethiza Carvalho Ferreira
6	Presidente: Erika Layanny Leite dos Santos Secretário: Ricardo Lopes Vieira Mesário: Jeane Nascimento Lopes
7	Presidente: Odete Dorneles Ferreira Secretário: Renata Godoy Cruz Mesário: Lydia Lorranny Sousa Lima
8	Presidente: Jonatas Gonçalves de Jesus Secretário: Jose Carlos Soares da Silva Mesário: Itaci Moura Brito Correa

XII	12. ESCOLA MUNICIPAL MARIA JULIA AMORIM SOARES RODRIGUES
1	Presidente: Marisa Moreira da Silva dos Reis Secretário: Arzenizia Leonel Dias Mesário: Mikael Douglas Lemos Rufo
2	Presidente: Jonas da mata Rodrigues Secretário: Kézia Silva Pereira Mesário: Reginaldo da Silva Zago
3	Presidente: Laurielly Porcino Silva Moura Secretário: Maria Do Socorro Borges De Araujo Mesário: Maria dos Reis Pereira da Silva
4	Presidente: Maria Regivanya Gomes Dos Santos Secretário Rita de Cássia de Almeida Araújo Mesário: Pollyanna Fábila Moraes Souza
5	Presidente: Samira Sousa Mendes Secretário: Karla Graziela Figueiredo de Souza Mesário: Sandra Erleise Santos Lima Barros
6	Presidente: Keila Alves de França Secretário: Bruna Ferreira da Silva Saraiva Mesário: Tainara Alves dos Santos
7	Presidente: Aline Gonçalves Pereira Secretário: Fabio Nascimento Rodrigues Mesário: Thiago Martins Feitosa
8	Presidente: Maria dos Reis Pereira da Silva Secretário: Jairo Dos Reis Lima Mesário: Raimunda Pinheiro Saraiva
9	Presidente: Antônio Filho Sampaio Secretário: Michelle Augusta Carvalho Silva Mesário: Vinicius Miranda Bonfim da Silva
10	Presidente: Luiz Alberto Bianchini Secretário: Diva Maria Barbosa dos Santos Mesário: Rilary Marissa de Souza Silva
11	Presidente: Valdenia Santos Silva Secretário: Déborah Lopes Araujo Mesário: Amanda Almeida Alves
12	Presidente: Renata Godoy Cruz Secretário: Francisca Gomes Souza Mesário: Eva Feitosa Silva
13	Presidente: Euvaldo de Souza Carvalho Secretário: Ibrim Ferreira Dias Marinho Mesário: Najila Bispo da Rocha

XIII	13. ESCOLA MUNICIPAL LUIZ GONZAGA
1	Presidente: Flávia Barros Branquin Secretário: Erick Victor Parente dos Santos Mesário: Guilherme Rio Belo Correia Pereira
2	Presidente: Marcos Antonio Nascimento de Bortoli Secretária: Izamar Graceis Castelo Branco Mesário: Maria das Dores Silva

3	Presidente: Alson Mário Custódio de Souza Secretário: Ivarma de Souza Castelo Branco Mesário: Nelson Terreco Filho
4	Presidente: Jacilene Aquino Viana Teles Secretário: Reubio Rodrigues da Silva Mesário: Maria Luzinete de Souza Sampaio
5	Presidente: Maria Divina Cordeiro Pinto Gomes Secretário: Gessica Bonifacio da Silva Carvalho Mesário: Algilcer de Sousa Macedo
6	Presidente: Domingas de Oliveira Freitas Secretário: Aucimeire de Souza Santos Mesário: Celia Maria de Jesus Lopes

XIV	14. EMTI - PROFESSOR FIDÊNCIO BOGO
	Presidente: Jandyara Rodrigues Da Silva Secretário: Ilaine Araújo Freitas Mesário: Antonia de Sousa Ram

XV	15. ESCOLA MUNICIPAL LÚCIA SALES PEREIRA RAMOS
1	Presidente: Wesley Gomes de Oliveira Secretário: Rogério Barros de Lucena Mesário: Rogerio de Almeida Cruz
2	Presidente: Giuliano Queiroz Santiago Secretário: Inacia Pereira Da Silva Mesário: Dayane Francisca da Silva Lopes
3	Presidente: Geraldo Sousa de Oliveira Neto Secretário: Edinólia Ribeiro de Sousa Mesário: Gleisson Cordeiro Santos
4	Presidente: José de Sousa Moraes Secretário: Deurival Martins Cirilo Mesário: Neriam chaves da Silva Marques
5	Presidente: Julcimara Ferreira De Sousa Secretário: Maria Betânia Ferreira Galvão Mesário: Iasmim de Assis Pajeu

XVI	16. ESCOLA MUNICIPAL BENEDITA GALVÃO
1	Presidente: Deusiane Silva Cirqueira Secretário: Keila da Cruz Rodrigues Mesário: Cleonice soares Ramos Rocha
2	Presidente: Patrícia Dannielle Leandro Carneiro Secretário: Andreia Pereira dos Santos Mesário: Cleide de Souza Ramos
3	Presidente: Elaine Aparecida Toricelli Secretária: Josilene da Silva Lima Mesário: Marivania Rodrigues Pinto Xavier
4	Presidente: Yngrid Cruz de Oliveira Secretário: Milenna Cardoso Negry Mesário: Jéssica Vannuce Torres Guimarães Ribeiro
5	Presidente: Rosa Maria da Cruz Secretário: Haillany Pabliny Sousa Rodrigues Moura Mesário: Josicleide da Silva Moreira

XVII	17. ESCOLA MUNICIPAL MARIA ROSA DE CASTRO SALES
1	Presidente: Jussara Cardoso de Oliveira Secretário: Wanessa Cardoso Bernardes Mesário: Josilene da Silva Lima
2	Presidente: Josilene Rodrigues da Silva Secretário: André Rodrigo Rocha Mesário: Andrielle Alves de Sousa
3	Presidente: Elisangela Oliveira da Silva Secretário: Josilene Davila Froes Mesário: Luziane Barbosa dos Santos Ferreira
4	Presidente: Eduardo Alves da Silva Secretário: Marcilia dos Anjos Rosendo Mesário: Fredyson Duarte Barros
5	Presidente: Elisangela Oliveira da Silva Secretário: Aparecida Ferreira Lima Mesário: Maria da Conceição Costa Fernandes

XVIII	18. ESCOLA MUNICIPAL JORGE AMADO
1	Presidente: Elizete Sales Sodré Secretário: Erdileia Araujo Santana Mesário: Mirian Bezerra Guimarães Vasconcelos
2	Presidente: Veneranda Ferreira Nunes Secretário: Maria do Socorro Silva Lima Mesário: Josecy Pereira da Silva
3	Presidente: Thalía Victoria de Oliveira Duarte Secretário: Iraneis Oliveira da Silva Mesário: Thalita Lutielle Ramos Macedo
4	Presidente: Maridete Saraiva Ferreira Secretário: Roseli Campos da Silva Dias Mesário: Daiana Cláudia da Silva
5	Presidente: Edinalva Dias Araújo Cardial Secretário: Abrão Alves Nascimento Júnior Mesário: Camila Neves de Sousa
6	Presidente: David Rodrigues Costa Secretário: Wilmara Ferreira Aquino Mesário: Jez Rael de Souza Viana
7	Presidente: Pamella Priscylla Sousa Carvalho Queiroz Secretário: Valdileny da Silva Martins Mesário: Simone Reis Maranhão
8	Presidente: Rogério Barros de Lucena Secretário: Vedat Mutlu Mesário: Marislene Alves Pereira
9	Presidente: Eliete Maria da Silva Secretário: Erdileia Araujo Santana Mesário: Daiana Pereira de Moura

XIX	19. ESCOLA MUNICIPAL CRISPIM PEREIRA ALENCAR
1	Presidente: Juliete Costa Paiva

	Secretário: Elis Cristina Barbosa dos Santos Mesário: Dourivania Moura Linhares
2	Presidente: José Neto Florentino Costa Secretário: Suiane Francisca da Silva Mesário: Gilza Maria Barros de Almeida
3	Presidente: Adriana Moura Linhares Secretário: Wanderson de Araujo Nascimento Mesário: Ely de Farias

XX	20. ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL LUIZ NUNES DE OLIVEIRA Presidente: Phablo Galvão Secretário: Terezinha Rodrigues de Sousa Diógenes Mesário: Marismar Melo Nascimento Morais
----	---

2. Líder de escola

QTD	ESCOLAS	SERVIDOR
01	ESCOLA MUNICIPAL BEATRIZ RODRIGUES DA SILVA	Líder de Escola: Fernanda Maria Reis Lima
02	ESCOLA MUNICIPAL PAULO FREIRE	Líder de Escola: Cleidiana Lopes de Almeida
03	ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL DANIEL BATISTA	Líder de Escola: Maria Cátia Eliana Rocha Bomfim
04	ESCOLA MUNICIPAL ANNE FRANK	Líder de Escola: Angela Ferreira de Paula
05	ESCOLA MUNICIPAL HENRIQUE TALONE PINHEIRO	Líder de Escola: Marlucy Ramos Albuquerque Carmo
06	ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL OLGA BENÁRIO	Líder de Escola: Janira Veras Barbosa Filha
07	ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIO CARLOS JOBIM	Líder de Escola: Maria Cecília Vieira Marques de Lima
08	ESCOLA MUNICIPAL MONTEIRO LOBATO	Líder de escola: Lorraine Castro Neves
09	ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL VINÍCIUS DE MORAES	Líder de Escola: Luzianni Silva Cordeiro
10	ESCOLA MUNICIPAL MARIA VERÔNICA ALVES DE SOUSA	Líder de Escola: Nilza Maria de Sene
11	ESCOLA MUNICIPAL AURÉLIO BUARQUE DE HOLANDA	Líder de Escola: Kleydianne da Silva Farias
12	ESCOLA MUNICIPAL MARIA JULIA AMORIM SOARES RODRIGUES	Líder de Escola: Alexandra Maciel de Sousa
13	ESCOLA MUNICIPAL LUIZ GONZAGA	Líder de Escola: Lívia Cristina de Araujo Santana
14	EMTI - PROFESSOR FIDÉNCIO BOGO	Líder de escola: Tânia Glays de Araujo Rodrigues Ramos
15	ESCOLA MUNICIPAL LÚCIA SALES PEREIRA RAMOS	Líder de Escola: Terezinha de Jesus Souza da Cruz
16	ESCOLA MUNICIPAL BENEDITA GALVÃO	Líder de escola: Erislene de Aguiar Machado Vieira
17	ESCOLA MUNICIPAL MARIA ROSA DE CASTRO SALES	Líder de Escola: Felipe Barbosa Coelho
18	ESCOLA MUNICIPAL JORGE AMADO	Líder de escola: Eduarda Gomes Campos
19	ESCOLA MUNICIPAL CRISPIM PEREIRA ALENCAR	Líder de Escola: Higor Costa Galvão Bonfim
20	ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL LUIZ NUNES DE OLIVEIRA	Líder de Escola: Weslane Cirqueira Cavalcante do Nascimento

3. Servidores responsáveis pela escola.

QTD	ESCOLAS	SERVIDOR
1	ESCOLA MUNICIPAL BEATRIZ RODRIGUES DA SILVA	1. Leane carvalho da Silva
2	ESCOLA MUNICIPAL PAULO FREIRE	1. Neuza de Souza Magre
3	ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL DANIEL BATISTA	2. Francinella da Silva
4	ESCOLA MUNICIPAL ANNE FRANK	1. Scheila de Fátima Carvalho Resende
5	ESCOLA MUNICIPAL HENRIQUE TALONE PINHEIRO	2. Mariúcia Abreu Lima
6	ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL OLGA BENÁRIO	1. Karla Fernandes Alves
7	ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIO CARLOS JOBIM	1. Roberto Bonfim Ferreira Braga
8	ESCOLA MUNICIPAL MONTEIRO LOBATO	1. Patrícia Cristina de Carvalho Santos
9	ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL VINÍCIUS DE MORAES	1. Eilen Cristiane Dal Ponte
10	ESCOLA MUNICIPAL MARIA VERÔNICA ALVES DE SOUSA	1. Soleir Fernandes da Silva
11	ESCOLA MUNICIPAL AURÉLIO BUARQUE DE HOLANDA	2. Kiloma Maria Novaes dos Arouso de Oliveira
12	ESCOLA MUNICIPAL MARIA JULIA AMORIM SOARES RODRIGUES	3. Maria Dilma
13	ESCOLA MUNICIPAL LUIZ GONZAGA	1. Silma Nunes de Sousa Santos
14	EMTI - PROFESSOR FIDÉNCIO BOGO	1. Jakeline Passo Machado
15	ESCOLA MUNICIPAL LÚCIA SALES PEREIRA RAMOS	1. Laurice Inácio dos santos
16	ESCOLA MUNICIPAL BENEDITA GALVÃO	1. James Cleiton Rodrigues Costa
17	ESCOLA MUNICIPAL MARIA ROSA DE CASTRO SALES	1. Michelle Morais
18	ESCOLA MUNICIPAL JORGE AMADO	1. Milena de Souza Ramos
19	ESCOLA MUNICIPAL CRISPIM PEREIRA ALENCAR	1. Adelson Martins dos Santos
20	ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL LUIZ NUNES DE OLIVEIRA	2. Laura Cristina Gomes Feitosa
		1. Iranilde de Brito Bezerra Alcântara
		2. Adriana Rocha Gonçalves
		1. Anaides Reis dos Santos Costa
		1. Hely Martins Barbosa
		2. Denisa Cristina Tiecher Neves
		1. Elizângela Pereira Viana
		1. Beltrón Gomes de Andrade Neto

Palmas - TO, 28 de setembro de 2023.

COMISSÃO ESPECIAL

Amilson Rodrigues Silva

Cristiany Harumy Noda Reis

Julane Marise Gomes da Silva

Stephanie Hortência Barbalho Carlos

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA

PORTARIA FESP Nº 158 DE 27 DE SETEMBRO DE 2023.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, no âmbito da Lei nº 2014, de 17 de dezembro de 2013, no artigo 7º do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 758, de 16 de abril de 2014, da Lei Municipal nº 2.299, de 30 de março de 2017 e conforme o ATO nº 1.040 - NM, de 14 de agosto de 2023.

CONSIDERANDO a Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, que reestrutura o Programa Integrado de Residências em Saúde e o Programa Municipal de Bolsas de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho, instituídos pela Lei nº 2010, de 12 de dezembro de 2013, em especial seu artigo 3º o qual disciplina que projetos da FESP são instituídos em função de editais e também por designação de pesquisadores.

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta INST SEMUS/FESP Nº 12, de 24 de junho de 2016, que institui o Projeto de Pesquisa e Extensão "Palmas para Todos" e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a profissional abaixo para atuar na função de Pesquisador Médico I – bolsista, no Projeto de Pesquisa e Extensão "Palmas para Todos", de acordo com a legislação vigente.

NOME	CPF
SILVIA ROMERO BARBOSA DE OLIVEIRA	XXX.673.151-XX

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, aos 27 dias do mês de setembro de 2023.

ANDRÉ PUGLIESE DA SILVA
Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública

PREVIPALMAS

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO DO Nº 05/2019

PROCESSO: 2019006491

ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços

CONTRATANTE: Instituto de Previdência Social do Município de Palmas – PREVIPALMAS

CONTRATADA: TB SERVIÇOS, TRANSPORTES, LIMPEZA, GERENCIAMENTO E RECURSOS HUMANOS S.A

OBJETO: O presente apostilamento tem como objeto o reajuste dos valores do contrato em epígrafe com efeitos a partir de 10/05/2021.

VALOR TOTAL: O valor total deste contrato passa a ser de R\$ 36.774,96 (Trinta e seis mil, setecentos e quarenta e quatro reais e noventa e seis centavos).

BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e às cláusulas do Contrato nº 05/2019.

RECURSOS: Funcional Programática: 03.6100.09.122.8001.8430, natureza de despesa 33.90.39, fontes: 18020000, sub-grupo: 0500. DATA DA ASSINATURA: 28 de Março de 2023

SIGNATÁRIOS: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS – PREVIPALMAS e de seu representante legal o seu presidente, o senhor Sr. Rodrigo Alexandre Gomes de Oliveira, brasileiro, servidor público, portador de RG nº 42.601.560, inscrito no CPF sob o nº 934.659.049-15, residente e domiciliado em Palmas/TO, neste ato denominado CONTRATANTE, e a Empresa TB SERVIÇOS, TRANSPORTES, LIMPEZA, GERENCIAMENTO E RECURSOS HUMANOS S.A, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ nº 60.924.040/0001-51, representada, por Nesterson da Silva Gomes, portador do RG nº 21.417.800-6, CPF/MF nº 140.536.888-84, com sede com sede na Praça Whitaker Penteado 183 – 3º andar, São Paulo - SP, CEP: 04307-05, doravante denominada CONTRATADA.

AGÊNCIA DE TURISMO**PROCESSO: 2023053689**INTERESSADO: AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO
ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO

DESPACHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 174/2023 (*) – À vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios do processo nº 2023053689, Parecer Jurídico nº 752/2023/GAB/PGM, da Procuradoria Geral do Município, conforme termos do ART. 24, INCISO II, DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, DECRETO MUNICIPAL Nº 1.031/2015 e a devida justificativa acostada aos autos do processo, declaro a DISPENSA DE LICITAÇÃO, referente à contratação da empresa LIG. BRINQ BRINQUEDOS, referente à contratação de empresa para realizar atividades recreativas durante o Festival Gastronômico do Taquaruçu de 2023 de interesse da Agência Municipal de Turismo, no valor de R\$16.000,00 (Dezesseis Mil Reais), correndo a presente despesa na seguinte dotação orçamentária: Classificação Funcional: 26.1400.23.695.7000.4035, Fonte: 25000000, Natureza de Despesa: 3.3.90.30.

Palmas - TO, 05 de Setembro de 2023.

GIOVANNI ALESSANDRO ASSIS SILVA
Presidente da Agência Municipal de Turismo(*) **REPUBLICADO** por ter saído no DOMP nº 3.304, de 15 de setembro de 2023, pág. 16, com incorreção no original.**PROCESSO: 2023054075**INTERESSADO: AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO
ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO

DESPACHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 180/2023 (*) – À vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios do processo nº 2023054075, Parecer Jurídico nº 7766/2023/GAB/PGM, da Procuradoria Geral do Município, conforme termos do ART. 24, INCISO II, DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, DECRETO MUNICIPAL Nº 1.031/2015 e a devida justificativa acostada aos autos do processo, declaro a DISPENSA DE LICITAÇÃO, referente à contratação da empresa LUIZA PRADO DE AGUIAR REZENDE LTDA, referente à contratação de empresa para realizar atividades recreativas com slime, pintura em peças de gesso, pintura facial para o Festival Gastronômico do Taquaruçu de 2023 de interesse da Agência Municipal de Turismo, no valor de R\$15.500,00 (Quinze Mil e quinhentos Reais), correndo a presente despesa na seguinte dotação orçamentária: Classificação Funcional: 26.1400.23.695.7000.4035, Fonte: 15000000103, Natureza de Despesa: 3.3.90.30.

Palmas - TO, 05 de Setembro de 2023.

GIOVANNI ALESSANDRO ASSIS SILVA
Presidente da Agência Municipal de Turismo(*) **REPUBLICADO** por ter saído no DOMP nº 3.304, 15 de setembro de 2023, pág. 17, com incorreção no original.**PROCESSO: 2023054069**INTERESSADO: AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO
ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO

DESPACHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 349/2023 (*) – À vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios do processo nº 2023054069, Parecer Jurídico nº 7766/2023/GAB/PGM, da Procuradoria Geral do Município, conforme termos do ART. 24, INCISO II, DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, DECRETO MUNICIPAL Nº 1.031/2015 e a devida justificativa acostada aos autos do processo, declaro a DISPENSA DE LICITAÇÃO, referente à contratação da empresa G B ALVES LIMA LTDA, referente à contratação de empresa para realizar a prestação de serviço de confecção de brindes para o Festival Gastronômico do Taquaruçu de 2023 de interesse da Agência Municipal de Turismo, no valor de R\$17.295,00 (Dezesseis Mil e duzentos e noventa e cinco Reais), correndo a presente despesa na seguinte dotação orçamentária: Classificação Funcional: 26.1400.23.695.7000.4035, Fonte: 15000000103, Natureza de Despesa: 3.3.90.30.

Palmas - TO, 05 de Setembro de 2023.

GIOVANNI ALESSANDRO ASSIS SILVA
Presidente da Agência Municipal de Turismo(*) **REPUBLICADO** por ter saído no DOMP nº 3.308, de 21 de setembro de 2023, pág. 15, com incorreção no original.**AGÊNCIA DE TRANSPORTE COLETIVO****PORTARIA/PAD/PRES/ATCP/Nº 024, DE 27 DE SETEMBRO DE 2023.**Substituição de membro da Comissão
Disciplinar Permanente - ATCP.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TRANSPORTE COLETIVO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 80, inciso IV da Lei orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei Nº 2.842, de 1º de março de 2023, Decreto Nº 2.372, de 17 de maio de 2023, Ato Nº 517 – NM, de 24 de abril de 2023 e, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 8, de 16 de novembro de 1999,

RESOLVE:

Art. 1º Promover a substituição do 1º membro da Comissão Disciplinar Permanente constituída pela PORTARIA Nº 31/2023/GAB/ATCP, DE 25 DE MAIO DE 2023, a servidora CHRISTIANE MEIRELES ALVES, matrícula funcional nº14051, pelo servidor GEORGE MATHEUS SANTIAGO COELHO, matrícula funcional nº 413054433, investido no cargo de Assessor Técnico.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

Palmas, 27 de setembro de 2023.

ELIEZER MOREIRA DE BARROS
Presidente da Agência de Transporte Coletivo de Palmas**PUBLICAÇÕES PARTICULARES****EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A empresa PROATIVA COMERCIO E SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA, CNPJ nº 32.864.136/0001-36, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas a LICENÇA MUNICIPAL PRÉVIA, LICENÇA MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO, LICENÇA MUNICIPAL DE OPERAÇÃO para a atividade CNAE 81.22-2-00 Imunização e controle de pragas urbanas, com endereço na Q ACSO 11 Rua de pedestre SO 9, Lote 26, CEP 77.015-032, cidade/UF Palmas/TO. O empreendimento se enquadra nas resoluções CONAMA n.º 001/86 e 237/97, na Lei Municipal 1011/2001 e Decreto Municipal 244/2002, que dispõem sobre o licenciamento ambiental.

